



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.487, de 21 de junho de 2021

Declara “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista que, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 14.085, de 08 de janeiro de 2021, que estabeleceu “**Ponto Facultativo**” nas repartições públicas municipais no dia **24.06.2021 (quinta-feira)**, para celebração de “**SÃO JOÃO**”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido nas repartições públicas da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional “**PONTO FACULTATIVO**”, no dia **25 de junho de 2021 (sexta-feira)**.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas deste Município, cujos serviços considerados essenciais não podem sofrer interrupção, entre os quais as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Gripários e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de junho de 2021

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549 Dados: 2021.06.21 15:55:45 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO
JUNIOR:24392073572

Assinado de forma digital por JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO
JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.06.21 14:46:53 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano